

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

**DECRETO Nº 5718, DE 09 DE Junho DE 1987**

Autoriza a transferência de permissão de uso de Boxe no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.542/87,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.726, de 20 de setembro de 1978, a transferência, de permissão de uso do Boxe nº 12, quadra 03, lote 05, na parte interna do Mercado Municipal (cadastro nº 1/00.075/00), de Evaristo Silva para PAULO BILITARDO RICO - R.G. 8.892.521.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Junho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI  
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO